

Praça Belarmino Cruvinel, № 001 - Centro CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go
62 3383-6100 / 3383-6415 / 3383-6150

governomunicipal@santatereza.go.gov.br

**DECRETO** n°.003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito de Santa Tereza de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

## **RESOLVE:**

- Art. 1°. Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **Art. 2°.** Nomear, a partir da data de publicação desta portaria, os servidores abaixo listados para exercer a função de Membros da Comissão Organizadora:
- 1° membro Presidente da Comissão: Sirlei Pereira Caixeta Silva, CPF n° 633.782.211-00
- 2° membro Nely Borges de Souza, CPF n° 252.565.727-72
- **3° membro -** Sara Mendonça dos Reis Dias, CPF n° 830.402.851-49

Parágrafo único. A comissão será presidida pela senhora Sirlei Pereira Caixeta Silva, CPF n° 633.782.211-0, devendo reunir para os trabalhos para os quais foram designados, quando convocados pela Presidente.



Praça Belarmino Cruvinel, Nº 001 - Centro CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go

CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go

Septimbrio de Goiás/Go

- Art. 3°. A comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS, coordenará, supervisionará e fiscalizará todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como, desempenhar os atos de avaliação, classificação e julgamento.
- **Art. 4°.** Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

## EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL